LEI Nº 163/64

Cria o Departamento Municipal de Fomento Agrícola.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, criado o Departamento Municipal de Fomento Agrícola da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, com a finalidade de dar maior assistência à agricultura e à pecuária no Município.

§ Único - O Departamento Municipal de Fomento Agrícola, manterá uma Secção de Fomento Agrícola com a exclusiva finalidade de manter em depósito, os principais produtos farmacêuticos - veterinários, destinados à agricultura e à pecuária, bem como sementes, adubos, inseticidas, formicidas e produtos químicos outros que interessam à lavoura, os quais serão revendidos a prêços módicos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agôsto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 de setembro de 1964.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário